

LEI Nº. 1.972/77

**CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO  
NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Fica criado PONTO DE TAXI, com um veículo, na Praça  
São Sebastião, nesta cidade, em frente à Igreja Ma-  
tris.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 18 DE AGOSTO DE 1977.



**PEDRO SILVA**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 57/77

CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO  
NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete de  
creta:

ART. 1º) - Fica criado PONTO DE TAXI, com um veículo, na Praça São Sebastião, nesta cidade, em frente à Igreja Matriz.

ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE AGOS  
TO DE 1977.

*[Handwritten Signature]*  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
-Presidente-

JOSE' MONTEIRO DE CASTRO  
-Vice-Presidente-

GERALDO MAGELA DE ASSIS REZENDE  
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER da COMISSÃO de REDAÇÃO

A Comissão de Redação examinando o Projeto de Lei nº 57/77 é de parecer que o mesmo seja discutido e votado pelo plenário em sua última apreciação, com a seguinte redação:-

PROJETO de LEI nº 57/77

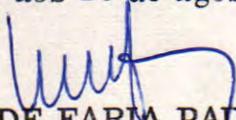
Cria Ponto de Taxi na Praça São Sebastião nesta cidade.

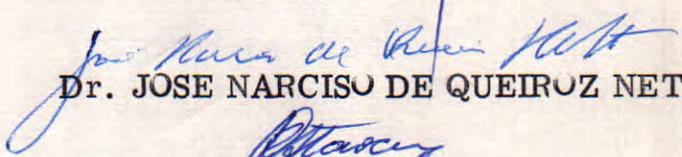
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica criado PONTU de TAXI, com um veículo, na Praça São Sebastião, nesta cidade, em frente à Igreja Matriz.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

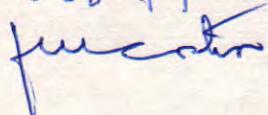
Sala das Comissões, aos 10 de agosto de 1977

  
VICENTE DE FARIA PAIVA

  
Dr. JOSE NARCISO DE QUEIROZ NETTO

  
RICARDO ALEIXO TAVARES

**APROVADO**

10.08.77  




CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 57/77

CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, para parecer.

13/06/77

Presidente  
creta:

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete de-

**APROVADO** 09/08/77  
ART. 1º) - Fica criado um ponto de TAXI na Praça São Sebastião, em frente à Matriz de São Sebastião.

**APROVADO** 09/08/77  
ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Substituído até  
por 2º e 3º em cada sessão  
matutina. 03/08/77*



SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 1977

*[Signature]*

~~CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
É de parecer que o Expediente nº 57/77 deva  
ser discutido e votado pelo Plenário na  
SALA DAS SESSÕES.~~

**APROVADO** 03/08/77  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
É de Parecer que o Expediente nº 57/77 deva  
ser discutido e votado pelo Plenário na  
SALA DAS SESSÕES.  
*[Signature]*  
José Oreste de Barros  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 57/77  
 A Provado em 1ª Discussão e Votação.  
 Votação: maioria Favoráveis, - Nulos  
 - Contrários - Brancos  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
 Em 09 de Agosto de 19 77  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_  
 Vice Presidente \_\_\_\_\_ 2.º Secretário \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 57/77  
 A Provado em 2ª Discussão e Votação.  
 Votação: maioria Favoráveis, - Nulos  
 - Contrários - Brancos  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
 Em 10 de Agosto de 19 77  
 Presidente Juvenitor Secretário Gma Brand  
 Vice Presidente \_\_\_\_\_ 2.º Secretário \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PARECER**

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
 É de Farecer que o Expediente supra (retro) deva  
 ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
 SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PARECER**

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
 É de Farecer que o Expediente supra (retro) deva  
 ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
 SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Praça São Sebastião é um ponto central da parte baixa da cidade e o ponto de taxi mais próximo fica situado em frente ao Hotel Meridional, numa grande distância, tornando-se necessário a criação deste ponto, pois atenderá a casa-mentos, batizados, enterros e aos habitantes daquel redondeza / em caso de doenças e outras necessidades.

Devido à distância em que se encontra os outros pontos de taxi, geralmente é cobrada pelos motoristas uma taxa mais elevada para as corridas a que são chamados para atender aos usuários daquele local.

Sala das Sessões,




CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

A Comissão de Legislação e Justiça é de Parecer que os Projetos de Lei nºs. 43/77 e 57/77 devam ser discutidos e votados pela Casa, em atenção ao exposto pelo Executivo Municipal no ofício nº. 298/77.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE AGOSTO DE 1977.

*Manoel Velloso*  
*Luiz*  
*Neto*

APROVADO

02 08 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 298/77.  
Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete,  
aos 22 de julho de 1977.

A Comissão de Legislação e  
Justiça, para parecer.

01, 08, 77

Sr. Presidente:

Presidente

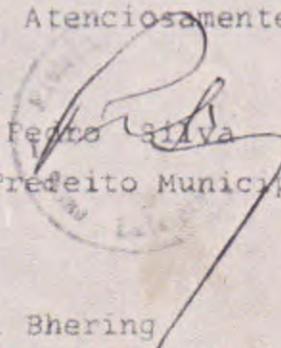
Em resposta ao Ofício 540/77 de V. Ex<sup>ã.</sup>, ponde  
ramos o seguinte:

Projeto de Lei 43/77 - Segundo informações da Secretaria, existem duas (02) linhas de ônibus criadas e estão, há algum tempo, sendo exploradas: Bairro Santa Cruz e Petrominas.

Projeto de Lei 57/77 - Realmente seria conveniente um ponto de taxi na Praça São Sebastião e, estamos prontos a sancionar a Lei, considerando apenas, data vênica, que três (03) vagas seriam suficientes. Por outro lado, este ano já foi preenchido um ponto de taxi em frente ao Hospital e Maternidade São José. Acresce, ainda, que já foram / criados pontos na Praça da Bandeira e entre o Hospital Queluz e São Vicente.

De uma forma ou de outra, teremos prazer em sancionar a referida Lei.

Atenciosamente:

  
Pedro Silva  
Prefeito Municipal

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Odilon do Amaral Bhering  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PARECER AO PROJETO DE LEI QUE CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

Tendo em vista ainda não ter tomado posse os membros do D.M.T., na qualidade de Inspetor, deste Departamento emito o seguinte parecer:

Acho justo a proposição de criação do "Ponto de Taxi" na Praça São Sebastião, e ainda tomo a liberdade de sugerir que este ponto deva ser lotado com 5 a 8 taxis, pois não há pontos na parte baixa da cidade, onde conta com grande nº de habitantes e que conforme a justificativa do Projeto de Lei sofrem ainda uma majoração no preço das corridas.

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 1977.

A Comissão de Legislação e  
Justiça, para parecer.

17/06/77

Presidente

JOAQUIM DA CRUZ SILVA  
Inspetor do D.M.T.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA apreciando o Parecer exarado pelo Inspetor do D.M.T. é de parecer que se deva dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos necessários ao Projeto de Lei nº 57/77

SALA DAS COMISSÕES, 20 de junho de 1977

*Beber  
Amador Lemos  
Mun*

20/06/77  
APROVADO  
*Juc*



PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça  
examinando atentamente o Projeto de lei 57-72 nº \_\_\_\_\_  
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.  
Ouvido o DMT

SALA DAS SESSÕES, 14 DE junho de 1972.

APROVADO  
12/06/72



Manoel Vitor

Relator

Carly

Mur

PARECER

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
examinando atentamente o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.  
Ouvido o DMT

SALA DAS SESSÕES, 14 de junho de 1972.

Manoel Vitor

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

496/77

Solicitação/Faz  
de Secretaria

Em 15 de Junho de 1977.

Prezado Senhor:

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº 57/77 que "CRIA PONTO DE TAXI NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO" solicitando o parecer desse Departamento para o mesmo.

Aguardando o pronunciamento de V.S. apresso, protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
-Presidente-

AO  
D.M.T.  
NESTA